

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 24 de Julho de 2020.

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PAD 5947/2015**

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso *XXII*, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa CELESC DISTRIBUICAO S.A para fornecimento de energia elétrica para o Fórum Eleitoral de Rio Negro.  
Assim, face ao disposto:

**I - À DIRETORIA-GERAL**, para ratificação;

Em caso positivo:

**II - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS**, para emissão de nota de empenho;

**III - À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS**, para registro no SIASG.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA